



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOOTGOLF

Fundada em 11 de março de 2011

Filiada à FIGF – Federação Internacional de FootGolf

NOTA OFICIAL 008-2026

Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2026.

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

DECISÃO DISCIPLINAR CBFG TOUR

Análise de denúncia – uso de cigarro eletrônico durante partida de Match Play por equipes – Open Pelotas 2026

INTERESSADOS:

Footgolf Foz do Iguaçu (denunciante)

Nova Aurora Assis Chateaubriand Footgolf (denunciada)

I – RELATÓRIO

Trata-se de denúncia informal apresentada pela equipe Footgolf Foz do Iguaçu em face da equipe Nova Aurora Assis Chateaubriand Footgolf, referente à partida da categoria Individual Masculino Livre, disputada no formato Match Play por equipes, durante o Open Pelotas 2026.

A equipe denunciante alegou que um atleta adversário teria feito uso de cigarro eletrônico durante a partida, em determinados buracos do jogo. Em razão disso, requereu a reversão do resultado da partida para vitória por 12x0 para a disputa. O resultado efetivamente registrado em campo foi de 3x1 em favor da equipe Nova Aurora Assis Chateaubriand Footgolf.

A denúncia foi apresentada após a conclusão da partida, não tendo sido acompanhada de provas materiais (imagem, vídeo ou outro meio de comprovação objetiva), tampouco houve registro de contestação no momento da suposta infração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise fundamenta-se nos seguintes documentos oficiais da FIGF:

1. RULES OF THE GAME (Regras Gerais do Footgolf)
2. RULEBOOK – MATCH PLAY & TEAMS COMPETITION – FEDERATION FOR INTERNATIONAL FOOTGOLF
3. CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA
4. REGULAMENTO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FOOTGOLF 2026

Do enquadramento da conduta

Nos termos da PARTE 2 – CÓDIGO DE CONDUTA DO JOGADOR, item 2-1-1, dispõe: *As ações que violam esta conduta incluem, mas não estão limitadas a:*

1. Comportamento ou linguagem abusivo ou ameaçador, mesmo através das redes sociais
2. Jogar ou chutar a bola com raiva
3. Destruição deliberada, abuso ou vandalização de propriedade, incluindo vida animal e vegetal
4. Ignorância contínua de etiqueta em campo



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOOTGOLF

Fundada em 11 de março de 2011

Filiada à FIGF – Federação Internacional de FootGolf

5. 5. Fumar no campo durante torneios, incluindo cigarros eletrônicos
6. Falha em alisar o bunker após o jogo
7. Ouvir música durante o jogo (incluindo por fones de ouvido)
8. Usar roupas com logotipos de uma organização Footgolf não filiada à FIGF

Penalidade:

1ª infração = +1 chute,

2ª infração = desclassificação

Verifica-se que a conduta alegada está prevista como infração disciplinar, com penalidade progressiva e específica. Não há previsão de perda de buracos ou reversão automática do resultado da partida, apenas + 1 chute como penalidade após uma advertência.

2. Da natureza da infração

A conduta em questão está inserida no Código de Conduta do Jogador, caracterizando-se como matéria de natureza disciplinar.

Nos termos do item 2-1-1:

Qualquer conduta considerada não profissional [...] está sujeita a ação disciplinar

Assim, trata-se de infração que depende de apuração e aplicação formal, não sendo automaticamente convertida em penalidade esportiva no contexto do Match Play.

3. Do momento da reclamação (Match Play)

Nos termos do RULEBOOK – MATCH PLAY & TEAMS COMPETITION, seção de reclamações:

Uma reclamação deve ser feita antes que qualquer jogador dê o chute de saída do próximo buraco ou, no caso do último buraco, antes que todos os jogadores deixem o green. Uma reclamação não será considerada se não for feita dentro deste prazo.

No caso concreto, verifica-se que:

- não houve manifestação no momento da suposta infração
- não houve interrupção da partida
- a denúncia foi formalizada apenas posteriormente

Dessa forma, a reclamação não atende aos requisitos temporais estabelecidos pelas regras.

4. Da ausência de prova

Nos termos das Regras Gerais do Footgolf e do CBJD:

O Footgolf é jogado, na maior parte do tempo, sem a supervisão direta de um árbitro, sendo baseado na honestidade e integridade dos jogadores.

A aplicação de penalidades exige suporte mínimo de:

- constatação direta, ou
- admissão do jogador, ou
- evidência objetiva.

No presente caso:

- não há prova material
- não há admissão
- há conflito de versões.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOOTGOLF

Fundada em 11 de março de 2011

Filiada à FIGF – Federação Internacional de FootGolf

Assim, inexistente base probatória suficiente para aplicação de penalidade.

5. Da limitação da penalidade prevista

A regra aplicável estabelece Penalidade: 1ª infração = +1 chute,
2ª infração = desclassificação

Ainda que comprovada a infração, a penalidade:

- *seria individual*
- *seria pontual*
- *não teria efeito automático sobre o resultado do match*

Não há previsão regulamentar de perda de múltiplos buracos ou reversão integral da partida.

6. Da impossibilidade de penalidade retroativa

Nos termos do regulamento de Match Play:

Uma reclamação não será considerada se não for feita dentro do prazo estabelecido

Considerando que o Match Play é decidido buraco a buraco, os resultados se consolidam progressivamente durante a partida. A ausência de reclamação tempestiva impede a revisão posterior dos resultados.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- *a infração alegada possui natureza disciplinar;*
- *a penalidade prevista é específica e progressiva;*
- *não há previsão de perda de buracos ou reversão de resultado;*
- *a reclamação foi apresentada fora do momento regulamentar;*
- *não há prova suficiente da ocorrência;*

IV – DECISÃO

A Diretoria Técnica da Confederação Brasileira de Footgolf, com orientação jurídica especializada no Direito Desportivo, **DECIDE:**

Manter integralmente o resultado da partida (3x1), em favor da equipe Nova Aurora Assis Chateaubriand Footgolf, não aplicando penalidade ao atleta denunciado, por ausência de comprovação e por inobservância dos procedimentos regulamentares de reclamação.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente parecer encontra-se em conformidade com as regras oficiais da FIGF e CBJD, servindo como orientação técnica e precedente administrativo para casos análogos. Aproveita a oportunidade para que todos os atletas praticantes do Footgolf no Brasil se atentem ainda mais às regras, suas particularidades e as formas de penalização, tempo, procedimentos, entre tantos outros aspectos relevantes à disciplina e comportamento dentro do campo de Footgolf.

Participaram desta decisão: Cassiano Pianaro (Diretor Técnico da CBFG), Giseli Amantino (Advogada Especialista em Direito Desportivo) e Jandrey Vicentin (Presidente da CBFG).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOOTGOLF

Fundada em 11 de março de 2011

Filiada à FIGF – Federação Internacional de FootGolf

PINE HILL CUP 2026 – CBFG TOUR 2026

LOCAL DA COMPETIÇÃO:

CAMPO DE GOLF PINE HILL - TOLEDO - PARANÁ

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

10 a 12 de julho de 2026

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA:

10/07 – Sexta-feira

09h00 – liberação do campo para reconhecimento

10h00 – Divulgação dos grupos de saída Duplas

14h30 – encerramento do período de reconhecimento e entrega dos cards Etapa Duplas

15h00 – Início da 3ª Etapa do CBFG Tour Duplas

20h00 – Divulgação dos grupos de saída 5ª Etapa Individual

11/07 – Sábado

08h00 – Entrega dos cards

08h30 – Início da 5ª Etapa do CBFG Tour Individual

14h30 – Entrega das Relações Nominais das Equipes e retirada dos cards

15h00 – Início da 3ª Rodada do CBFG Tour Equipes

20h00 – Divulgação dos grupos de saída 6ª Etapa Individual

12/07 – Domingo

08h00 – Entrega dos cards

08h30 – Início da 6ª Etapa do CBFG Tour Individual

12h30 – Início da Cerimônia de Premiação (caso as disputas e desempates estejam encerradas)

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 22/06/2026 até 03/07/2026

ATENÇÃO: Vagas limitadas. De acordo com o Regulamento da CBFG Tour 2026, haverá preferência de inscrição nas etapas os atletas com registro ativo na CBFG. Caso ainda haja vagas, os jogadores locais e sem registro poderão disputar a competição a critério da CBFG.

Valor das inscrições: (conforme regulamento do CBFG Tour)

Atletas com Registro CBFG – R\$ 200,00 por participante por etapa

Atletas sem Registro CBFG - R\$ 300,00 por participante por etapa

Pagamento da inscrição:

Apenas via PIX – chave CNPJ: 13.562.297/0001-20

O pagamento da inscrição deve ser realizado até o dia 03/07/2026. Será necessário o envio do comprovante bancário somente nos casos da conta emissora do PIX não ser do participante do evento, ou, que não tenha na descrição a informação quem é o atleta beneficiado com a inscrição. Neste caso, enviar comprovante para o Diretor Financeiro da CBFG, Márcio Lopes de Souza (45) 99942-7533



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOOTGOLF

Fundada em 11 de março de 2011

Filiada à FIGF – Federação Internacional de FootGolf

Caso o clube opte, pode receber de todos os atletas e efetuar o pagamento de todos os atletas do seu clube diretamente para a CBFG, devendo enviar relação dos atletas beneficiados pelo pagamento da inscrição.

Processo de Inscrições INDIVIDUAIS:

Para atletas inscritos e com registro na CBFG já regular devem efetuar as inscrições pelo link:

<https://fifg.bluegolf.com/bluegolf/fifg25/event/fifg25426/index.htm>

Processo de Inscrições DUPLAS:

Para as duplas já inscritas no CBFG Tour, não será necessário fazer inscrição. Mas, se a dupla não for jogar, deve comunicar o Diretor Técnico Cassiano Pianaro via whatsapp. Lembrando que esta é a última etapa para inclusão de jogadores nas duplas.

ALIMENTAÇÃO:

Haverá divulgação pelo clube de opções de alimentação no local do evento. Os pacotes serão ofertados no grupo oficial da CBFG ou repassado aos líderes no grupo dos Líderes CBFG.

RANKING E RESULTADOS CBFG TOUR

Comunica que em razão de erros de programação encontrados no Sistema GScore, a homologação do resultado do Pelotas Open e o ranking atualizado serão publicados somente após a devida correção no sistema.

Os resultados homologados do Paraná Open poderão sofrer alterações de pontuação divergente do publicado na Nota Oficial 006/2026, não alterando posições da própria competição.

Esta Nota Oficial passa a ter validade imediata na data da sua publicação.


JANDREY VICENTIN
Presidente CBFG